



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO 003/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ - CRO/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Almofada Carimbo	100,00	Unidade
almofada carimbo, material caixa: plástico, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12cm, largura: 9cm			
2	Almofada Carimbo	100,00	Unidade
almofada carimbo, material caixa: plástico, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12cm, largura: 9cm			
3	"caixa arquivo"	500,00	Unidade
"caixa arquivo", material: plástico, dimensões: 135 x 250 x 360 mm, cor: verde			
4	Papel Lembrete	200,00	Unidade
papel lembrete, tipo papel: lumiere fluorescente, comprimento: 93, largura: 82, gramatura: 75, características adicionais: cortado, multicolor; bloco a partir de 500 folhas			
5	Borracha apagadora escrita	100,00	Caixa 20 UN
borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca			
6	Caderno	120,00	Unidade
caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96, comprimento: 210, largura: 120			
7	Caixa arquivo	500,00	Unidade
caixa arquivo morto, material: papelão ondulado, cor: pardo. 36 cm x 14 cm x 25 cm.			
8	Caixa correspondência	100,00	Unidade
caixa correspondência, material: acrílico, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 320 mm, largura: 240 mm, altura: 40 mm, características adicionais: articulação metálica			
9	Calculadora eletrônica	20,00	Unidade
calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e			
10	Caneta esferográfica	30,00	Caixa 50 UN
caneta esferográfica, material: plástico, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: sextavada			



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

11	Caneta Esferográfica	30,00	Unidade 50 UN
caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul			
12	Caneta esferográfica	20,00	Caixa 50 UN
caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha			
13	Clipe	400,00	Caixa 100 UN
clipe, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo			
14	Clipe	200,00	Caixa 25 UN
clipe, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo			
15	Cola	100,00	Unidade
cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido. 90g. - com alto índice de pva, garantindo alta viscosidade - não escorre e nem suja o trabalho; - lavável e atóxica.			
16	Cola	100,00	Unidade
cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, 90g. de excelente fixação, firmeza e delicadeza, que proporcione melhor acabamento e aderência perfeita.			
17	Corretivo fita	50,00	Caixa 12 UN
corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 8,50 m, largura: 8,40 mm, aplicação: apagar caneta esferográfica			
18	Corretivo líquido	100,00	Unidade
corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml			
19	Cinta elástica	200,00	Unidade
cinta elástica, material: látex, tamanho: 18, cor: amarela, aplicação: organização material expediente. pacote com 200 unidades.			
20	Grampo trilho encadernador	300,00	Caixa 50 UN
grampo trilho encadernador, material: polietileno, cor: branco comprimento: 11 cm, capacidade 600 folhas.			
21	Elástico processo	50,00	Unidade
elástico processo, elástico processo 1cm rolo 100m			
22	Envelope	2,00	Milheiro
envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229, cor: branco, gramatura: 75, acabamento: com janela transparente			
23	Envelope	1.000,00	Unidade
envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2. caixa com 100 und.			
24	Envelope	2,00	Milheiro
envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229, cor: branco, gramatura: 75 sem janela			
25	Envelope	20,00	Unidade
envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2. caixa com 100 unidades.			
26	Envelope	20,00	Caixas 100 UNIDADE
envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g,m2			
27	Envelope	20,00	Unidade



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 200 x 280 mm, cor: ouro, gramatura: 75 g,m2. caixa com 100 unidades			
28	Envelope plástico	100,00	Pacote 50 UN
envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico			
29	Etiqueta Adesiva	50,00	Unidade
etiqueta adesiva, cor: branca, 33,0x52,5mm, formato: retangular, tamanho: a4, quantidade etiqueta folha: 36. pacote com 100 folhas.			
30	Etiqueta Adesiva	50,00	Unidade
etiqueta adesiva, cor: branca, 63,5x38,1mm, formato: retangular. tamanho: a4, quantidade etiqueta folha: 21. pacote com 100 folhas.			
31	Extrator grampo	50,00	Unidade
extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado			
32	Fita Adesiva	200,00	Unidade
fita adesiva, material: celulose, largura: aprox. 12mm, comprimento: 50m, cor: incolor			
33	Fita adesiva	300,00	Unidade
fita adesiva, material: polipropileno, largura: 48mm, comprimento: 100m, aplicação: embalagem, características adicionais: transparente			
34	Grampeador	20,00	Unidade
grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 fl, grampo: 23/10			
35	Grampeador	40,00	Unidade
grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal e plástico, tipo: escolar, capacidade: 20 fl, aplicação: papel			
36	Grampo Grampeador	50,00	Unidade 5000 UN
grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6			
37	Grampo Grampeador	30,00	Unidade 1000 UN
grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador de mesa, características adicionais: 78 grampos por pente			
38	Grampo Grampeador	30,00	Unidade 1000 UN
grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13			
39	Grampo Grampeador	30,00	Unidade 1000 UN
grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 9/10			
40	Grampo Grampeador	30,00	Unidade 1000 UN
grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 9/14			
41	Grampo trilho encadernador	300,00	Caixa 50 UN
grampo trilho encadernador, material: aço, comprimento: 180 mm, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado			
42	Lápis preto	30,00	Caixa 144 UN
lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2			
43	Caneta marca-texto	25,00	Caixa 12 UN
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela			



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

44	Caneta marca-texto	25,00	Caixa 12 UN
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde			
45	Caneta marca-texto	25,00	Caixa 12 UN
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja			
46	Caneta marca-texto	25,00	Caixa 12 UN
caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: rosa			
47	Pincel marcador permanente cd	10,00	Caixa 12 UN
pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul			
48	Pincel marcador permanente cd	10,00	Caixa 12 UN
pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta			
49	Molha-dedos	10,00	Caixa 12 UN
molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos			
50	Organizador	50,00	Unidade
organizador, material: poliestireno, características adicionais: triplo, 3 divisórias, 2 orifícios para fixação, comprimento: 33,50, largura: 116, altura: 292, cor: cristal			
51	"Papel Couchê"	100,00	Unidade 100 UN
"papel couchê", material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 170, tipo: fosco, comprimento: 297, aplicação: confecção de folders e convites, tratamento superficial: caulim e aglutinante, largura: 210, características adicionais: tamanho a4			
52	Papel Correspondência	100,00	CX COM 10 RESMAS 500 F
papel correspondência, tipo papel: papel sulfite, gramatura: 75, cor: extrabranca, comprimento: 297, largura: 210			
53	Papel Para Impressão Formatado	200,00	Embalagem 500 FL
papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210, gramatura: 75, cor: colorido			
54	Pasta Arquivo	300,00	Unidade 10 UN
pasta arquivo, material: polipropileno, largura: aprox. 210mm, altura: aprox. 297mm, cor: variada, com canaleta.			
55	Pasta Arquivo	1.000,00	Unidade
pasta registradora a-z classic, lombo largo, resistente, com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de pp, com mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. papelão resistente de qualidade superior. medidas medidas: 28x34x8cm ou aproximado. cor: azul, preta, amarela ou verde.			
56	Pasta Arquivo	500,00	Unidade
pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: aprox. 245mm, altura: aprox. 310mm, lombada: aprox. 10mm, cor: cristal, 30 envelopes			
57	Pasta Arquivo	100,00	Unidade 10 UN
pasta arquivo, material: plástico polionda, largura: aprox. 275mm, altura: aprox. 380mm, lombada: aprox. 40mm, cor: verde, características adicionais: com aba e elástico			
58	Pasta Arquivo	100,00	Unidade 10 UN
pasta arquivo, material: plástico polionda, largura: aprox. 250mm, altura: aprox. 340mm, lombada: aprox. 20mm, cor: azul, características adicionais: com aba e elástico			
59	Pasta Arquivo	100,00	Unidade
pasta arquivo, material: pvc, tipo: sanfonada, largura: aprox. 280mm, altura: aprox. 390mm, cor: incolor, características adicionais: elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta			
60	Pasta arquivo	20,00	Pacote 10 UN



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

pasta arquivo, material: polipropileno, lombada: 20mm, cor: incolor, características adicionais: com elástico, tamanho: escritório. dimensões: 245 x 20 x 335mm			
61	Pasta arquivo	300,00	Pacote 10 UN
pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: aprox. 240 mm, altura: aprox. 365 mm, cor: bege, prendedor interno: plástico, características adicionais: suporte plástico de alta resistência.			
62	Pasta arquivo	200,00	Pacote 10 UN
pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: catálogo, largura: 340 mm, altura: 240 mm, lombada: 18 mm, cor: cristal			
63	Pasta Arquivo	200,00	Unidade 10 UN
pasta arquivo, material: pvc, tipo: I, largura: aprox. 218mm, altura: aprox. 330mm, cor: incolor			
64	Percevejo	20,00	Unidade 100 UN
percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: número 4			
65	Perfurador Papel	30,00	Unidade
perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 25 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: folhas de 75 g/m ²			
66	Perfurador papel	30,00	Unidade
perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 60 fl, funcionamento: manual			
67	Conjunto multiuso escritório	50,00	Unidade
conjunto multiuso escritório, material: plástico, filtro de lã, aplicação: quadro branco, acessórios: 01 apagador, 2 marcadores, modelo: básico			
68	Pincel quadro branco , magnético	50,00	Caixa 12 UN
pincel quadro branco , material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: preto			
69	Refil tinta	50,00	Unidade
refil tinta, cor: azul, aplicação: pincel quadro branco; 15 ml			
70	Pincel quadro branco , magnético	50,00	Caixa 12 UN
pincel quadro branco, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: azul			
71	Pincel quadro branco , magnético	50,00	Caixa 12 UN
pincel quadro branco, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: vermelho			
72	Refil tinta	50,00	Unidade
refil tinta, cor: vermelho, aplicação: pincel quadro branco, 15 ml			
73	Refil tinta	50,00	Unidade
refil tinta, material: tinta, cor: preta, aplicação: pincel quadro branco; 15 ml			
74	Porta-Caneta	100,00	Unidade
porta-caneta, material: acrílico, largura: aprox. 230mm, altura: aprox. 100mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões			
75	Bloco Recado	500,00	Unidade
bloco recado, material: papel, cor: variadas, tamanho: aprox. 76x76mm, auto-adesivo com alta adesão. quantidade folhas: 100			
76	Prancheta Portátil	100,00	Unidade
prancheta portátil, material: acrílico, tamanho: aprox. 360x240x40 mm			



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

77	Prancheta portátil	100,00	Unidade
prancheta portátil de madeira, material: duratex ou mdf, com prendedor de mateal cromado de alta pressão. medidas aproximadas: 33 x 23cm.			
78	Prendedor papel	50,00	Caixa 24 UN
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 41 mm			
79	Prendedor papel	100,00	Caixa 12 UN
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm			
80	Prendedor papel	100,00	Caixa 12 UN
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm			
81	Prendedor papel	100,00	Caixa 12 UN
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 19 mm			
82	Prendedor papel	100,00	Caixa 12 UN
prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 51 mm			
83	Régua escritório	100,00	Unidade
régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 30 cm, transmitância: transparente			
84	Régua comum	100,00	Unidade
régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido			
85	Tesoura	100,00	Unidade
tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: aprox. 20cm, características adicionais: reta/corte liso, com ponta			
86	Tinta para carimbo	500,00	Unidade
tinta para carimbo, cor: azul, componentes: base d'água, capacidade frasco: 40 ml			
87	Tinta para carimbo	500,00	Unidade
tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, capacidade frasco: 40 ml			
88	Caixa Plástica	50,00	Unidade
caixa plástica, material: plástico, comprimento: aprox. 380mm, largura: aprox 295mm, altura: aprox. 235mm, tipo: caixa organizadora; com tampa e travas.			
89	Fita adesiva embalagem	100,00	Unidade
fita adesiva embalagem, material: polipropileno, comprimento: 100 m, largura: 50 mm, cor: marrom			
90	Fita adesiva	100,00	Unidade
fita adesiva, tipo: dupla face, excelente adesão. largura: aprox. 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso			
91	Fita adesiva	100,00	Unidade
fita adesiva, material: polipropileno, tipo: gomada, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: empacotamento			
92	Fita Adesiva	100,00	Unidade
fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação, largura: aprox. 48mm, comprimento: 30m, cor: vermelha, aplicação: para demarcação			
93	Fita adesiva	100,00	Unidade



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela, aplicação: para demarcação			
94	Fita adesiva	100,00	Unidade
fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, largura: aprox. 48mm, comprimento: 30 m, aplicação: para demarcação			
95	Fita adesiva	100,00	Unidade
fita adesiva, material: papel crepado, tipo: silver tape, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: prata, aplicação: multiuso			
96	Pilha	60,00	Unidade
pilha alcalina pequena aa. composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; com durabilidade alta. pacote com 16 unidades.			
97	Bateria não recarregável	100,00	Unidade
bateria não recarregável, (pilha moeda) tipo: lithium, voltagem: 3 v, modelo cr2032. longa duração. cartela com 5 unidades.			
98	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	500,00	Unidade
caixa arquivo morto, material: polipropileno, cor: variados. altura: aprox. 25cm profundidade: aprox. 35cm largura: aprox. 13,5cm			
99	ENVELOPE 114X162 SEM CEP	3,00	Milheiro
envelope carta sem cep 114x162			
100	Pasta 1/2 ofício	100,00	Unidade
pasta 1/2 ofício, com dorso médio, transparente. dimensões: 245 x 180 x 25 mm			
101	Aparelho telefônico convencional	50,00	Unidade
aparelho telefônico de mesa, comum, com fio. cor: preto. com chave de segurança e bloqueio de ligações e identificador luminoso de chamada. alta qualidade sonora e sem ruídos. dimensões do produto: aprox. 7 x 13,5 x 21,30 cm			
102	Quadro branco	30,00	Unidade
quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, medidas: aprox. 90x60 cm, tipo fixação: parede			
103	Quadro Branco	30,00	Unidade
quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, medidas: aprox. 120x90 cm, tipo fixação: parede			
104	Quadro Avisos	20,00	Unidade
quadro avisos, material: madeira, tamanho: aprox. 90x60cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio, revestimento: feltro verde			
105	Caderno	200,00	Unidade
caderno tipo universitário, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro, apresentação: espiral, quantidade folhas: aprox. 96, comprimento: aprox. 275mm, largura: aprox. 200mm.			
106	Apontador lápis	50,00	Caixa 24 UN
apontador de lápis com deposito, material: plástico, com lâmina de aço. forma retangular. cor: variadas, tamanho: aprox. 4 cm.			
107	Caixa plástica	50,00	Unidade
caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: aprox. 56,50 cm, largura: aprox. 38,50 cm, altura: aprox. 20 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: aprox. 28 l			
108	Quadro branco	30,00	Unidade
quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, medidas: 60x40cm, tipo fixação: parede			
109	Fita de Demarcação de Área	100,00	Unidade
fita de demarcação de área zebrada amarelo/preto 70mm x 200m			



110	Porta-Documentos	100,00	Unidade
porta-documentos, material: pvc transparente, porta alvará, com ilhóes para pendurar; vertical. medidas: aprox 16,5 cm x 21,5 cm.			
111	Porta-Documentos	100,00	Unidade
porta-documentos, material: pvc transparente, porta alvará, com ilhóes para pendurar; horizontal, a4. medidas aprox. 255mmx335mm.			
112	Pincel marcador permanente cd	10,00	Caixa 12 UN
pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: vermelha			
113	Pilha	60,00	Unidade
pilha alcalina palito aaa. composição das células da bateria: zinco; com durabilidade alta. pacote com 16 unidades.			
114	Pasta arquivo	1.000,00	Unidade
pasta registradora a-z classic, lombo estreito, resistentes, com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de pp, com mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. papelão resistente de qualidade superior. medidas medidas: 28x34x6cm ou aproximado. cor: azul, preta, amarela ou verde.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada Carimbo	100.0	Unidade	10,87	1.087,00
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12CM, LARGURA: 9CM					
2	Almofada Carimbo	100.0	Unidade	12,53	1.253,00
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12CM, LARGURA: 9CM					
3	"caixa arquivo"	500.0	Unidade	9,01	4.505,00
"CAIXA ARQUIVO", MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 135 X 250 X 360 MM, COR: VERDE					
4	Papel Lembrete	200.0	Unidade	15,20	3.040,00
PAPEL LEMBRETE, TIPO PAPEL: LUMIERE FLUORESCENTE, COMPRIMENTO: 93, LARGURA: 82, GRAMATURA: 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTADO, MULTICOLOR; BLOCO A PARTIR DE 500 FOLHAS					
5	Borracha apagadora escrita	100.0	Caixa 20 UN	21,17	2.117,00
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 12 MM, COR: BRANCA					
6	Caderno	120.0	Unidade	9,18	1.101,60
CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 96, COMPRIMENTO: 210, LARGURA: 120					
7	Caixa arquivo	500.0	Unidade	9,11	4.555,00
CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, COR: PARDO. 36 cm x 14 cm x 25 cm.					
8	Caixa correspondência	100.0	Unidade	73,17	7.317,00
CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO METÁLICA					
9	Calculadora eletrônica	20.0	Unidade	27,39	547,80
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E					
10	Caneta esferográfica	30.0	Caixa 50 UN	35,29	1.058,70



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA					
11	Caneta Esferográfica	30.0	Unidade 50 UN	36,79	1.103,70
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL					
12	Caneta esferográfica	20.0	Caixa 50 UN	36,68	733,60
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA					
13	Clipe	400.0	Caixa 100 UN	6,20	2.480,00
CLIQUE, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
14	Clipe	200.0	Caixa 25 UN	8,19	1.638,00
CLIQUE, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
15	Cola	100.0	Unidade	3,30	330,00
COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO. 90g. - Com alto índice de PVA, garantindo alta viscosidade - não escorre e nem suja o trabalho; - Lavável e atóxica.					
16	Cola	100.0	Unidade	5,29	529,00
COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, 90g. De Excelente Fixação, Firmeza e delicadeza, que proporcione melhor acabamento e Aderência perfeita.					
17	Corretivo fita	50.0	Caixa 12 UN	108,69	5.434,50
CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 8,50 M, LARGURA: 8,40 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA					
18	Corretivo líquido	100.0	Unidade	4,42	442,00
CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML					
19	Cinta elástica	200.0	Unidade	12,50	2.500,00
CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. PACOTE COM 200 UNIDADES.					
20	Grampo trilho encadernador	300.0	Caixa 50 UN	21,90	6.570,00
GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCO COMPRIMENTO: 11 CM, CAPACIDADE 600 FOLHAS.					
21	Elástico processo	50.0	Unidade	33,76	1.688,00
ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO 1cm ROLO 100m					
22	Envelope	2.0	Milheiro	205,93	411,86
ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75, ACABAMENTO: COM JANELA TRANSPARENTE					
23	Envelope	1000.0	Unidade	63,60	63.600,00
ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 340 X 240 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2. CAIXA COM 100 UND.					
24	Envelope	2.0	Milheiro	236,67	473,34
ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 SEM JANELA					
25	Envelope	20.0	Unidade	41,76	835,20
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G,M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
26	Envelope	20.0	Caixas 100 UNIDADE	103,91	2.078,20
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G,M2					



27	Envelope	20.0	Unidade	40,53	810,60
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 200 X 280 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 75 G,M2. CAIXA COM 100 UNIDADES					
28	Envelope plástico	100.0	Pacote 50 UN	24,73	2.473,00
ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PLÁSTICO					
29	Etiqueta Adesiva	50.0	Unidade	53,93	2.696,50
ETIQUETA ADESIVA, COR: BRANCA, 33,0X52,5mm, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: A4, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA: 36. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
30	Etiqueta Adesiva	50.0	Unidade	51,63	2.581,50
ETIQUETA ADESIVA, COR: BRANCA, 63,5X38,1mm, FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO: A4, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA: 21. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
31	Extrator grampo	50.0	Unidade	5,61	280,50
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO					
32	Fita Adesiva	200.0	Unidade	3,11	622,00
FITA ADESIVA, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: APROX. 12MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: INCOLOR					
33	Fita adesiva	300.0	Unidade	14,13	4.239,00
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 100M, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE					
34	Grampeador	20.0	Unidade	126,62	2.532,40
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, GRAMPO: 23/10					
35	Grampeador	40.0	Unidade	31,46	1.258,40
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CAPACIDADE: 20 FL, APLICAÇÃO: PAPEL					
36	Grampo Grampeador	50.0	Unidade 5000 UN	11,37	568,50
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6					
37	Grampo Grampeador	30.0	Unidade 1000 UN	11,77	353,10
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, USO: GRAMPEADOR DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 78 GRAMOS POR PENTE					
38	Grampo Grampeador	30.0	Unidade 1000 UN	12,28	368,40
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/13					
39	Grampo Grampeador	30.0	Unidade 1000 UN	9,82	294,60
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 9/10					
40	Grampo Grampeador	30.0	Unidade 1000 UN	8,95	268,50
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 9/14					
41	Grampo trilho encadernador	300.0	Caixa 50 UN	25,15	7.545,00
GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO					
42	Lápis preto	30.0	Caixa 144 UN	68,03	2.040,90
LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO Nº2					
43	Caneta marca-texto	25.0	Caixa 12 UN	22,04	551,00



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AMARELA					
44	Caneta marca-texto	25.0	Caixa 12 UN	20,67	516,75
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE					
45	Caneta marca-texto	25.0	Caixa 12 UN	22,20	555,00
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: LARANJA					
46	Caneta marca-texto	25.0	Caixa 12 UN	22,82	570,50
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: ROSA					
47	Pincel marcador permanente cd	10.0	Caixa 12 UN	67,76	677,60
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: AZUL					
48	Pincel marcador permanente cd	10.0	Caixa 12 UN	56,49	564,90
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: PRETA					
49	Molha-dedos	10.0	Caixa 12 UN	41,16	411,60
MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS					
50	Organizador	50.0	Unidade	117,66	5.883,00
ORGANIZADOR, MATERIAL: POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLO, 3 DIVISÓRIAS, 2 ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO: 33,50, LARGURA: 116, ALTURA: 292, COR: CRISTAL					
51	"Papel Couchê"	100.0	Unidade 100 UN	29,73	2.973,00
"PAPEL COUCHÊ", MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 170, TIPO: FOSCO, COMPRIMENTO: 297, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FOLDERS E CONVITES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CAULIM E AGLUTINANTE, LARGURA: 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO A4					
52	Papel Correspondência	100.0	CX COM 10 RESMAS 500 F	283,50	28.350,00
PAPEL CORRESPONDÊNCIA, TIPO PAPEL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75, COR: EXTRABRANCA, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210					
53	Papel Para Impressão Formatado	200.0	Embalagem 500 FL	49,23	9.846,00
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210, GRAMATURA: 75, COR: COLORIDO					
54	Pasta Arquivo	300.0	Unidade 10 UN	45,29	13.587,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: aprox. 210mm, ALTURA: aprox. 297mm, COR: VARIADA, COM CANALETA.					
55	Pasta Arquivo	1000.0	Unidade	32,51	32.510,00
Pasta Registradora A-Z Classic, Lombo Largo, resistente, com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, com mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior. Medidas Medidas: 28X34X8CM ou aproximado. Cor: azul, preta, amarela ou verde.					
56	Pasta Arquivo	500.0	Unidade	38,27	19.135,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: aprox. 245mm, ALTURA: aprox. 310mm, LOMBADA: aprox. 10mm, COR: CRISTAL, 30 ENVELOPES					
57	Pasta Arquivo	100.0	Unidade 10 UN	120,00	12.000,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: aprox. 275mm, ALTURA: aprox. 380mm, LOMBADA: aprox. 40mm, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO					
58	Pasta Arquivo	100.0	Unidade 10 UN	102,20	10.220,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: aprox. 250mm, ALTURA: aprox. 340mm, LOMBADA: aprox. 20mm, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO					
59	Pasta Arquivo	100.0	Unidade	78,33	7.833,00



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: SANFONADA, LARGURA: aprox. 280mm, ALTURA: aprox. 390mm, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA					
60	Pasta arquivo	20.0	Pacote 10 UN	50,34	1.006,80
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 20mm, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO. Dimensões: 245 x 20 x 335mm					
61	Pasta arquivo	300.0	Pacote 10 UN	40,98	12.294,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: aprox. 240 MM, ALTURA: aprox. 365 MM, COR: BEGE, PRENDEDOR INTERNO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
62	Pasta arquivo	200.0	Pacote 10 UN	48,75	9.750,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 340 MM, ALTURA: 240 MM, LOMBADA: 18 MM, COR: CRISTAL					
63	Pasta Arquivo	200.0	Unidade 10 UN	14,53	2.906,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: L, LARGURA: aprox. 218mm, ALTURA: aprox. 330mm, COR: INCOLOR					
64	Percevejo	20.0	Unidade 100 UN	8,26	165,20
PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Número 4					
65	Perfurador Papel	30.0	Unidade	40,80	1.224,00
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 25 folhas, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M ²					
66	Perfurador papel	30.0	Unidade	116,88	3.506,40
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL					
67	Conjunto multiuso escritório	50.0	Unidade	35,23	1.761,50
CONJUNTO MULTIUSO ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, FILTRO DE LÃ, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, ACESSÓRIOS: 01 APAGADOR, 2 MARCADORES, MODELO: BÁSICO					
68	Pincel quadro branco , magnético	50.0	Caixa 12 UN	87,66	4.383,00
PINCEL QUADRO BRANCO , MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETO					
69	Refil tinta	50.0	Unidade	9,66	483,00
REFIL TINTA, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 15 ML					
70	Pincel quadro branco , magnético	50.0	Caixa 12 UN	91,50	4.575,00
PINCEL QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL					
71	Pincel quadro branco , magnético	50.0	Caixa 12 UN	101,00	5.050,00
PINCEL QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHO					
72	Refil tinta	50.0	Unidade	10,83	541,50
REFIL TINTA, COR: VERMELHO, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, 15 ML					
73	Refil tinta	50.0	Unidade	10,83	541,50
REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 15 ML					
74	Porta-Caneta	100.0	Unidade	20,47	2.047,00
PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: Aprox. 230mm, ALTURA: Aprox. 100mm, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES					
75	Bloco Recado	500.0	Unidade	9,25	4.625,00
BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADAS, TAMANHO: aprox. 76X76mm, AUTO-ADESIVO COM ALTA ADESÃO. QUANTIDADE FOLHAS: 100					



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

76	Prancheta Portátil	100.0	Unidade	18,12	1.812,00
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: Aprox. 360x240x40 mm					
77	Prancheta portátil	100.0	Unidade	12,27	1.227,00
PRANCHETA PORTÁTIL DE MADEIRA, MATERIAL: DURATEX OU MDF, COM PRENDEDOR DE MATEAL CROMADO DE ALTA PRESSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 33 x 23cm.					
78	Prendedor papel	50.0	Caixa 24 UN	38,00	1.900,00
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM					
79	Prendedor papel	100.0	Caixa 12 UN	32,83	3.283,00
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 32 MM					
80	Prendedor papel	100.0	Caixa 12 UN	24,12	2.412,00
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 25 MM					
81	Prendedor papel	100.0	Caixa 12 UN	6,33	633,00
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 19 MM					
82	Prendedor papel	100.0	Caixa 12 UN	35,14	3.514,00
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 51 MM					
83	Régua escritório	100.0	Unidade	2,94	294,00
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
84	Régua comum	100.0	Unidade	7,57	757,00
RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO					
85	Tesoura	100.0	Unidade	25,04	2.504,00
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: APROX. 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA/CORTÉ LISO, COM PONTA					
86	Tinta para carimbo	500.0	Unidade	9,80	4.900,00
TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML					
87	Tinta para carimbo	500.0	Unidade	9,14	4.570,00
TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML					
88	Caixa Plástica	50.0	Unidade	47,20	2.360,00
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: APROX. 380MM, LARGURA: APROX 295MM, ALTURA: APROX. 235MM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA; COM TAMPA E TRAVAS.					
89	Fita adesiva embalagem	100.0	Unidade	28,85	2.885,00
FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 50 MM, COR: MARROM					
90	Fita adesiva	100.0	Unidade	12,13	1.213,00
FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, EXCELENTE ADESÃO. LARGURA: APROX. 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO					
91	Fita adesiva	100.0	Unidade	24,46	2.446,00
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GOMADA, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO					
92	Fita Adesiva	100.0	Unidade	27,49	2.749,00



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, TIPO: DEMARCAÇÃO, LARGURA: APROX. 48MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO					
93	Fita adesiva	100.0	Unidade	25,83	2.583,00
FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, TIPO: DEMARCAÇÃO, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO					
94	Fita adesiva	100.0	Unidade	24,40	2.440,00
FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ZEBRADA, LARGURA: APROX. 48MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO					
95	Fita adesiva	100.0	Unidade	48,12	4.812,00
FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: SILVER TAPE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRATA, APLICAÇÃO: MULTIUSO					
96	Pilha	60.0	Unidade	49,66	2.979,60
PILHA ALCALINA PEQUENA AA. Composição química: Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; com durabilidade alta. Pacote com 16 unidades.					
97	Bateria não recarregável	100.0	Unidade	27,23	2.723,00
BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, (PILHA MOEDA) TIPO: LITHIUM, VOLTAGEM: 3 V, MODELO CR2032. LONGA DURAÇÃO. CARTELA COM 5 UNIDADES.					
98	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	500.0	Unidade	15,48	7.740,00
CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: VARIADOS. ALTURA: APROX. 25CM PROFUNDIDADE: APROX. 35CM LARGURA: APROX. 13,5CM					
99	ENVELOPE 114X162 SEM CEP	3.0	Milheiro	106,50	319,50
ENVELOPE CARTA SEM CEP 114X162					
100	Pasta 1/2 ofício	100.0	Unidade	4,48	448,00
Pasta 1/2 ofício, com dorso médio, transparente. DIMENSÕES: 245 x 180 x 25 mm					
101	Aparelho telefônico convencional	50.0	Unidade	98,10	4.905,00
Aparelho Telefônico de Mesa, Comum, com fio. Cor: Preto. Com chave de segurança e bloqueio de ligações e identificador luminoso de chamada. Alta qualidade sonora e sem ruídos. Dimensões do produto: aprox. 7 x 13,5 x 21,30 cm					
102	Quadro branco	30.0	Unidade	103,64	3.109,20
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, MEDIDAS: APROX. 90X60 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE					
103	Quadro Branco	30.0	Unidade	184,31	5.529,30
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, MEDIDAS: APROX. 120X90 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE					
104	Quadro Avisos	20.0	Unidade	204,30	4.086,00
QUADRO AVISOS, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: APROX. 90X60CM, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO: FELTRO VERDE					
105	Caderno	200.0	Unidade	14,91	2.982,00
CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: APROX. 96, COMPRIMENTO: APROX. 275MM, LARGURA: APROX. 200MM.					
106	Apontador lápis	50.0	Caixa 24 UN	30,09	1.504,50
APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, MATERIAL: PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO. FORMA RETANGULAR. COR: VARIADAS, TAMANHO: APROX. 4 CM.					
107	Caixa plástica	50.0	Unidade	44,51	2.225,50
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: APROX. 56,50 CM, LARGURA: APROX. 38,50 CM, ALTURA: APROX. 20 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: APROX. 28 L					
108	Quadro branco	30.0	Unidade	57,27	1.718,10
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, MEDIDAS: 60X40CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE					



109	Fita de Demarcação de Área	100.0	Unidade	43,97	4.397,00
Fita de Demarcação de Área Zebrada Amarelo/Preto 70mm x 200m					
110	Porta-Documentos	100.0	Unidade	14,69	1.469,00
PORTA-DOCUMENTOS, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, PORTA ALVARÁ, COM ILHÕES PARA PENDURAR; VERTICAL. Medidas: aprox 16,5 cm x 21,5 cm.					
111	Porta-Documentos	100.0	Unidade	14,18	1.418,00
PORTA-DOCUMENTOS, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, PORTA ALVARÁ, COM ILHÕES PARA PENDURAR; HORIZONTAL, A4. Medidas aprox. 255mmx335mm.					
112	Pincel marcador permanente cd	10.0	Caixa 12 UN	58,10	581,00
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VERMELHA					
113	Pilha	60.0	Unidade	50,01	3.000,60
PILHA ALCALINA PALITO AAA. Composição das células da bateria: Zinco; com durabilidade alta. Pacote com 16 unidades.					
114	Pasta arquivo	1000.0	Unidade	20,72	20.720,00
Pasta Registradora A-Z Classic, Lombo Estreito, resistentes, com etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, com mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior. Medidas Medidas: 28X34X6CM ou aproximado. Cor: azul, preta, amarela ou verde.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 468.555,95 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA GONCALVES LEDO, 1655, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será



exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



CE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Ledo, 1655 - Joaquim Távora - CEP: 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 2222-0600 - E-mail: cro@cro-ce.org.br - CNPJ: 07.299.589/0001-10

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza/CE,